

festivos de nossa Senhora do Rosário  
 O povo do município de Piracema, por seus representantes decretou, e o Prefeito municipal sancionou a seguinte lei.

Artigo 1º: fica o poder Executivo autorizado a dar um auxílio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para os festivos de nossa Senhora do Rosário, a realizar-se no mês de setembro do ano em curso.

Artigo 2º: fica também autorizado abrir crédito especial para cover as despesas do artigo anterior, anulando dotações do orçamento vigente parcial ou totalmente.

Artigo 3º: - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Piracema, em 20 de setembro de 1977

Luiz Rodrigues da Costa  
 Prefeito Municipal  
 José Maria Rodrigues  
 Secretário

Lei n.º 467 10/11/77

concede doação provisória, e contém outras providências

O povo do município de Piracema, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: fica o Prefeito municipal de Piracema autorizado a conceder um doação provisória de 44% (quarenta e quatro

por cento) que incidirá sobre o nível de vencimentos atribuindo ao cargo denominado Encarregado do (Gmer) Serviço Municipal de Estradas de Rodagens excluindo as vantagens legais, a partir 1º de maio de 1977.

Art. 2º O abono provisório de que trata a presente lei será pago juntamente com os vencimentos do funcionário.

Art. 3º O abono provisório, ora concedido, será incorporado com acréscimo de vencimento ao funcionário a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 4º Para ocorrer as despesas do art. 1º fica autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte cruzeiros).

Art. 5º Perogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guacema, 14, 11/77  
João Rodrigues da Costa  
Prefeito Municipal  
José Maria Rodrigues  
Secretário

Lei nº 468/77 de 10/11/77  
Doa terreno urbano de sua propriedade para o governo do Estado de Minas Gerais para construção da praça de Esporte, e contém outras providências.  
O povo do município de Guacema por seus representantes diretos, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte